



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c

P O R T A R I A N° 400/2017.

De 01 de Junho de 2017.

ALTERA PORTARIA 225/2017.

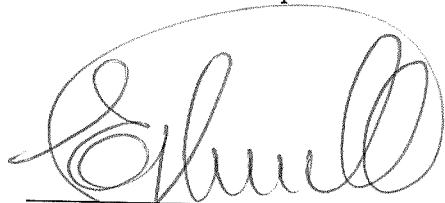
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR a Portaria 225/2017 que concede Unidocência a Professora **BÁRBARA APARECIDA CARDOSO NETO** matrícula 872-9, que passará a atender, a **contar de 05 de Junho de 2017, a Pré-Escola Nível "A",** e não mais o 2º ano, na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Junho de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

e

P O R T A R I A N° 399/2017.


De 01 de Junho de 2017.


**CANCELA UNIDOCÊNCIA DE
PROFESSOR.**

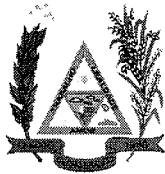
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** a concessão de **UNIDOCÊNCIA**, a professora **CLÁUDIA DA SILVA PAZATTO** matrícula 338-7, a contar de **05 de Junho de 2017**, ficando revogada a Portaria 276/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Junho de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



v

P O R T A R I A N° 398/2017.

De 01 de Junho de 2017.

CONCEDE
MULTISSERIADA
PROFESSOR.

CLASSE
A

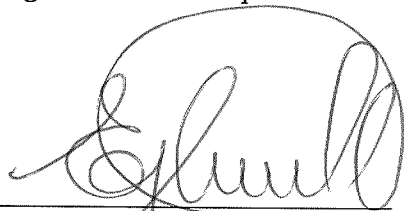
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER CLASSE MULTISSERIADA, de 13% (treze por cento) sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora CLÁUDIA DA SILVA PAZATTO matrícula 338-7, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "E", a contar de 05 de Junho de 2017, para atender o 1º e 2º ano, na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Junho de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 397/2017.


De 01 de Junho de 2017.

**CONCEDE APOSENTADORIA A
PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de **02 de junho de 2017**, a servidora **MARINEZ ROBERT MÜLLER**, CPF 466.824.140-72, matrícula 125-2, cargo de Professor, Nível 2, Classe "F", Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no **valor de R\$ 2.754,41** - composto das seguintes vantagens: **VENCIMENTO** – Lei Municipal nº 1300 de 2011, Art. 33; **ANUÊNIOS** – Lei Municipal 838 de 2005, Art.86; **FG INCORPORADA** – Lei Municipal nº 891 de 2006, Art. 1º e 2º a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Junho de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

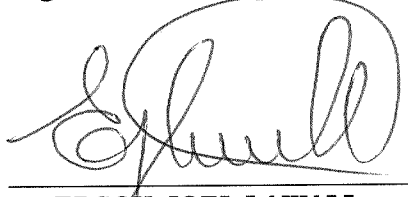
PORTARIA Nº 396/2017.
De 01 de Junho de 2017.

**CANCELA ABONO
PERMANÊNCIA CONCEDIDO A
PROFESSOR.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA o Abono de Permanência**, concedido a Professora **MARINEZ ROBERT MÜLLER**, matrícula 125-2, a partir de **02 de Junho de 2017**, ficando revogada a Portaria 355/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Junho de 2017.

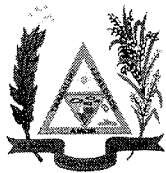
Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 395/2017.

De 01 de Junho de 2017.

CANCELA GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA Gratificação de Transporte, Grau de Dificuldade Mínima de 12% (doze por cento) concedido a professora **MARINEZ ROBERT MÜLLER, matrícula 125-2, a contar de **02 de junho de 2017**, ficando revogada a Portaria 340/2017, de 10 d maio de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Junho de 2017.

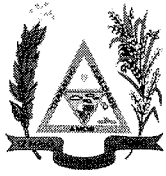
Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C

P O R T A R I A N°394/2017.


De 01 de Junho de 2017.

CANCELA GRATIFICAÇÃO DE UNIDOCÊNCIA CONCEDIDA A PROFESSOR.


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, Gratificação de Unidocência da Professora MARINEZ ROBERT MÜLLER, matrícula 125-2, a contar de 02 de Junho de 2017, ficando revoga a Portaria 286/2017 de 19 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Maio de 2017.

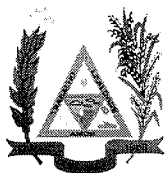
Registre-se e Publique-se



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



e

P O R T A R I A N° 393/2017.

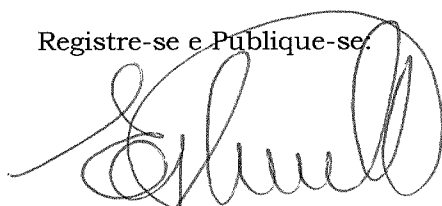
De 01 de Junho de 2017.

**CANCELA REGIME
SUPLEMENTAR CONCEDIDO A
PROFESSOR.**

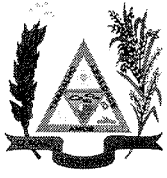
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, Regime Suplementar de 20 horas, concedido a Professora MARINÊZ ROBERT MÜLLER, matrícula 125-2, a contar de 02 de Junho de 2017, ficando revogada a Portaria 171/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Junho de 2017.**

Registre-se e Publique-se.


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 392/2017.

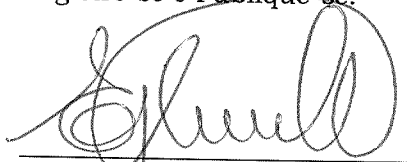
De 01 de Junho de 2017.

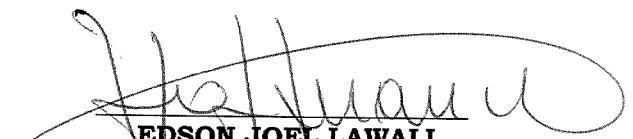
**CONCEDE REGIME
SUPLEMENTAR A PROFESSOR.**

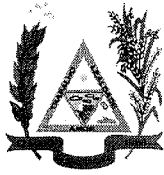
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, Regime Suplementar de 20 horas, para Professora GABRIELE PRISCILA RATZINGER, matrícula 1258-0, a contar de 02 de Junho de 2017, para atuar no Apoio Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, Art. 25, § 3º, percebendo remuneração equivalente ao Nível I, Classe “A”.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Março de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 391/2017.

De 01 de Junho de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **GABRIELE PRISCILA RATZINGER**, matrícula 1258-0, a contar de **02 de Junho de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Junho de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 390/2017.

De 01 de Junho de 2017.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

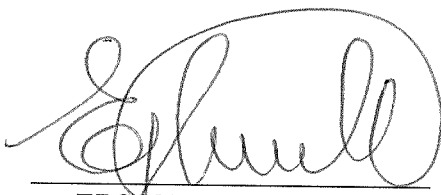
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

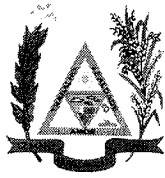
CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora GABRIELE PRISCILA RATZINGER, matrícula 1258-0, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "1", Classe "A", a contar de 02 de Junho de 2017, para atender o 4º ano, na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Junho de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 389/2017.

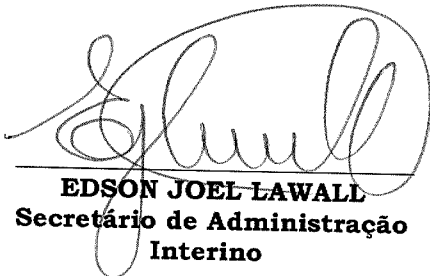
De 01 de Junho de 2017.

**DESIGNA PROFESSOR PARA
ESCOLA MUNICIPAL.**

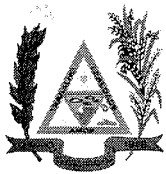
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a Servidora GABRIELE PRISCILA RATZINGER, matrícula 1258-0, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "1", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções junto a Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, a contar de 02 de Junho de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Junho de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 388/2017.


De 01 de Junho de 2017.

**EXONERA SERVIDOR DO
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

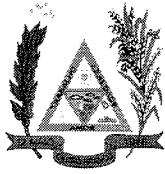
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a Servidora GABRIELA PRISCILA RATZINGER, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE FREQUÊNCIA E CONTROLE ESCOLAR, devido nomeação em Concurso Público, a contar de 01 de Junho de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Junho de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e

P O R T A R I A N° 387/2017.

De 31 de Maio de 2017.

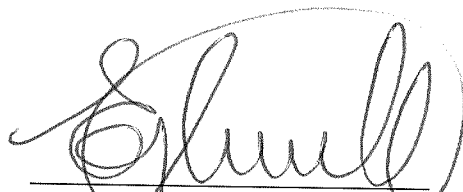
**PROMOVE SERVIDOR PARA
NOVA CLASSE.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PROMOVE os servidores abaixo relacionados, para Nova Classe, em conformidade com o Art. 15, da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010, a contar de 01 de Maio de 2017.

Matrícula	Nome do Servidor	Nova Classe
251-8	Dirceu Ivo Giehl	"F"
161-9	Télis Porto Skolaude	"F"
249-6	Simone Griseldis Pfeiffer Schmidt	"F"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e

P O R T A R I A N º 386/2017.

De 31 de Maio de 2017.

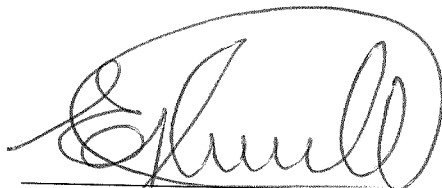
PROMOVE SERVIDOR PARA NOVA CLASSE.

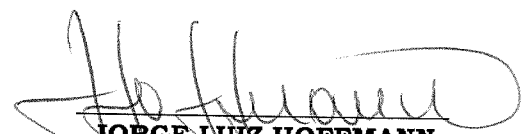
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE** os servidores abaixo relacionados, para Nova **Classe**, em conformidade com o Art. 15, da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010, **a contar de 01 de Abril de 2017.**

Matrícula	Nome do Servidor	Nova Classe
23-0	Fabiola Schwantz Halberstadt	"F"
387-5	Valdoir da Silva	"E"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 385/2017.

De 31 de Maio de 2017.

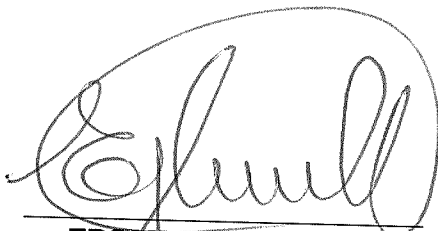
**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

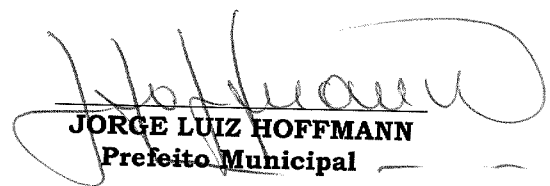
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, os servidores: **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, Agente Fiscalizador, **CARMEN LUCIANA DA SILVA AMARAL**, matrícula 469-3, Enfermeira e **TATIANE ZÜGE**, matrícula 263-1, Auxiliar de Administração, para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do Processo Seletivo Simplificado 062/2017 para Contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 06 e MICROÁREA 09**, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 384/2017.

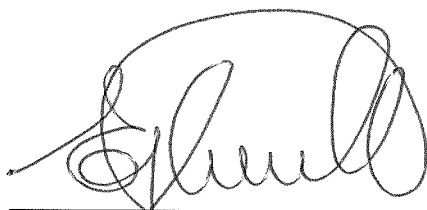
De 25 de Maio de 2017.

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de **01 de junho de 2017**, a Sra. **FÁTIMA ROSELANE MACHADO**, matrícula 824-9, para exercer suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando revogada a Portaria 108/2014 de 10 de março de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Maio de 2017.**

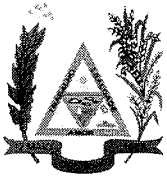
Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 383/2017.

De 25 de Maio de 2017.

**DESIGNA SERVIDORES PARA
RESPONDER PELA
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

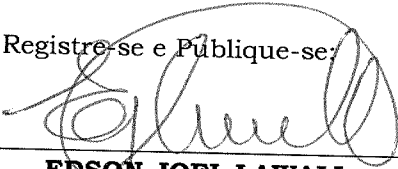
Art. 1º DESIGNA, os servidores: **BRUNO LUCIANO RADTKE,** matrícula 19-1, cargo de Fiscal Municipal e **PABLO JOSUÉ HAETINGER,** matrícula 795-1, cargo Agente Fiscalizador, para **responderem** pela função de **FISCAL SANITÁRIO,** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente designação não gerará qualquer modificação no que se refere aos vencimentos dos referidos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 324/2015 de 09 de julho de 2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 382/2017.

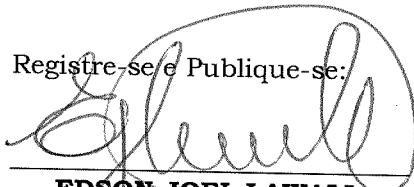
De 25 de Maio de 2017.

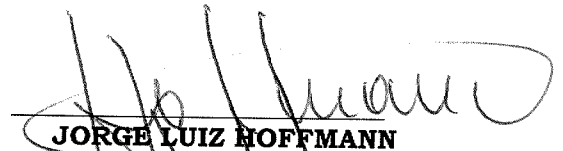
CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a servidora **CRISTIANE BECKER BEISE**, matrícula 641-6, cargo de Professor Séries Finais – Disciplina de História, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de **120** (cento e vinte) **dias – 23 de maio a 19 de setembro de 2017**, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado, mediante requerimento, de acordo com na Lei Municipal 1410/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



e

P O R T A R I A N º 381/2017.

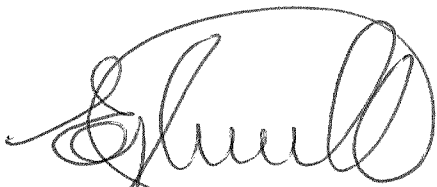
De 25 de Maio de 2017.

**PROMOVE SERVIDOR PARA
NOVA CLASSE.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE** o servidor **RÉGIS RONALDO MÜLLER**, matrícula 797-8, cargo de Motorista, para **CLASSE "C"**, em conformidade com o Art. 15, da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010, **retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



e

P O R T A R I A N° 380/2017.


De 25 de Maio de 2017.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO.


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Laudo Médico emitido pelos Médicos Dra. DÉBORA DANIELLI – Médica Examinadora do Trabalho, CRM 30579, Dra. CLÁUDIA GRACIOLLI, CRM 27446 e Dr. ZOE DALMORA- Médico Coordenador do Setor de Perícias, CRM 20085, do servidor **GERALDO FERREIRA**, matrícula 273-9, Operário, que conclui que o servidor apresenta patologia compatível com CID10 S82, apresentando no momento Incapacidade Laboral Parcial e Temporária. O servidor **deve retornar a sua atividade laboral, ficando restrito para atividades que demandem esforço físico moderado à intenso de membros inferiores ou longos períodos em pé.** Esta restrição deve ser mantida **por seis (06) meses** a contar da data da perícia (18 de maio de 2017), e após deve ser encaminhado para avaliação pericial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 379/2017.

De 25 de Maio de 2017.

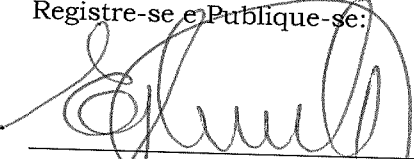
**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Bruno Luciano Radtke	03.01.16 a 02.01.17	01 a 20/06/2017
Juliana Jost	22.07.15 a 21.07.16	01 a 20/06/2017
Luciana Ellwanger Seferin	06.01.16 a 05.01.17	21.06.2017 a 20.07.2017
Mário Antônio Rodrigues	08.06.15 a 07.06.16	08.06.2017 a 07.07.2017
Tamires Luana Costódio	07.05.16 a 06.05.17	01 a 30.06.2017
Marcela Forgiarini Morisso	07.08.15 a 06.08.16	29.05.2017 a 27.06.2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 378/2017.

De 25 de Maio de 2017.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	N° ANUÊNIOS
1175-4	Alisson Gustavo Bredow	02
347-6	Carlos Alberto Alves	17
73-6	Cláudio Rusch	27
242-9	Cléia Fabiane Mehler Unfer	23
1210-6	Ederson Eliseu Pohlmann	01
1171-1	Jaciane Sonara Walter	02
1172-0	Josiane Floripes	02
68-0	Rejane Rehbein	27
1173-8	Tamires Luana Costódio	02
263-1	Tatiane Züge	22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 377/2017.

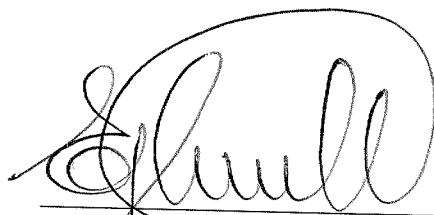
De 25 de Maio de 2017.

**NOMEIA
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO. SERVIDOR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, GABRIELE PRISCILA RATZINGER** aprovada em 2º lugar no Concurso Público Nº 001/2014, de 24 de dezembro de 2014, homologado através do Edital Nº 016/2015, de 10 de março de 2015, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS**, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, devendo cumprir Estágio Probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 376/2017.

De 24 de Maio de 2017.

**NOMEIA COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO OU
ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA
E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os Membros abaixo relacionados para compor a
Comissão de Adequação ou Elaboração do Plano de Carreira e Remuneração
do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738,
de 16 de julho de 2008 e à meta 18 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014:

EDSON JOEL LAWALL – Secretário Municipal de Educação;

SÔNIA QUOOS – Representante da Secretaria Municipal de Educação
(Técnico responsável pela gestão do SISPCR);

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER – Representante do Setor de
Recursos Humanos da Prefeitura;

RICARDA JOELMA SCHULTZ – Representante do Conselho
Municipal de Educação;

ROSANA CLAIRE SIMA JACOBI – Representante de Professores do
Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

FABIANA CRISTINE SCHEIDT – Representante dos Professores da
Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

ENAR DE FRANCESCHI – Representante da Secretaria Municipal de
Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFEMANN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e

P O R T A R I A N º 375/2017.

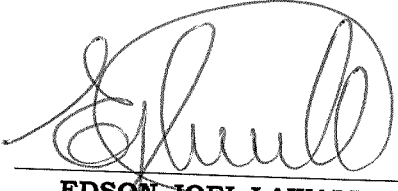
De 24 de Maio de 2017.

CONVOCA SERVIDOR DO
PERÍODO DE GOZO DE
FÉRIAS.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o servidor **CLAÚDIO RUSCH**, matrícula 73-6, cargo de Viveirista Florestal, a retornar ao trabalho por necessidade de serviço, a contar de **08 de Maio de 2017**, ficando desta forma, o mesmo com 15 (quinze) dias de férias, concedidas pela Portaria 264/2017 de 19 de Abril de 2017, a gozar em data a ser definida oportunamente, conforme Memorando 053/207 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



e

P O R T A R I A N º 3 7 4 / 2 0 1 7 .

De 24 de Maio de 2017.

**CONTRATA TÉCNICO EM
ENFERMAGEM APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

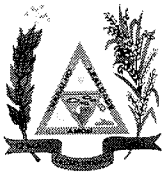
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **RUBIARA BREDOW BESKOW**, para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO ESF**, nos termos da Lei Municipal 1704/2017 de 23 de Maio de 2017, Padrão V, carga horária de 40 horas, pelo prazo de **seis (06) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 373/2017.

De 23 de Maio de 2017.

**CONCEDE REGIME
SUPLEMENTAR A PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, Regime Suplementar de 20 horas, para Professora ÂNGELA SUSANA SKOLAUDE KELLING, matrícula 2-7, a contar de 02 de Maio de 2017, para atender a disciplina de Educação Artística e Ensino Religioso – turma de 6º a 9º ano, junto a Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com a Lei Municipal 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, Art. 25, § 3º, percebendo remuneração equivalente ao Nível II, Classe “F”.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c

P O R T A R I A N° 372/2017.

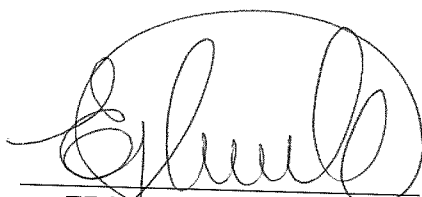
De 23 de Maio de 2017.

**NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n°838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e alterações posteriores, Lei Municipal n°1214/2010, de 13 de outubro de 2010 e alterações introduzidas pela Lei Municipal N°1473/2013, de 18 de Setembro de 2013, **NOMEIA**, a Sra. **CÉLIA ROBERTA DE ARAÚJO OCHOA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, percebendo vencimento mensal equivalente ao Padrão CC II, carga horária de 40 horas, a contar de **24 de Maio de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



(Handwritten mark)

P O R T A R I A N º 371/2017.

De 23 de Maio de 2017.


**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

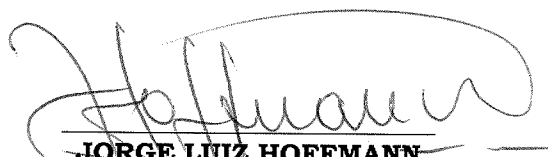
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, os servidores: **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, Agente Fiscalizador, **SOLANGE BEATRIZ RADTKE**, matrícula 35-3, Agente Administrativo e **SAVANA FRANCINE BREDOW HAUPT**, matrícula 1179-7, Professora, para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do Processo Seletivo Simplificado 059/2017 para Contratação de **PROFESSOR SÉRIES FINAIS – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 3 7 0 / 2 0 1 7 .

De 18 de Maio de 2017.

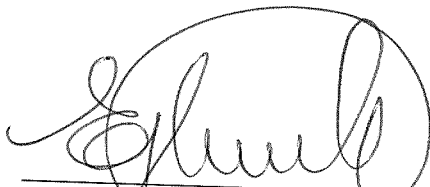
CONCEDE
INTERESSE.


LICENÇA

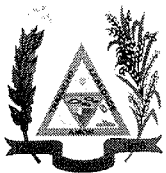
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA INTERESSE a servidora **RAQUEL CRESTINE AULER**, matrícula 590-8, cargo de Professor Área II, Séries Finais – disciplina de Educação Física, no período de 17 de maio a 31 de outubro de 2017, de acordo com Art. 106 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, e alterado pela Lei Municipal 1211/2010 de 05 de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 369/2017.

De 18 de Maio de 2017.

Prorroga o Prazo estabelecido através da Portaria Nº198/2017 de 07 de Abril de 2017 que Dispõe sobre realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos, inativos e dos seus respectivos dependentes, do município de Cerro Branco/RS e dá outras providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica **prorrogado o prazo** estabelecido através da **Portaria Nº198/2017 de 07 de Abril de 2017**, para a realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes do município de Cerro Branco/RS, nos termos do **Inciso II**, do **Art. 2º** que passa o **prazo final** até **31 de Maio de 2017**.

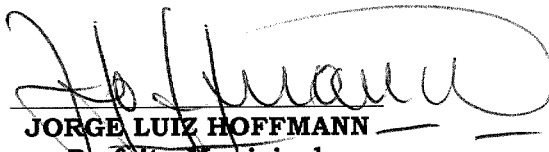
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da **Portaria Nº198/2017 de 07 de Abril de 2017**.

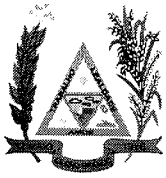
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

e

P O R T A R I A N° 368/2017.

De 18 de Maio de 2017.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

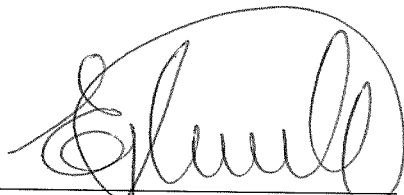
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

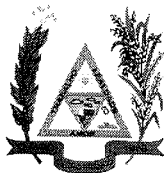
CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora CARMEN LÚCIA LANDSKRON, matrícula 607-6, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "C", a contar de 20 de fevereiro de 2017, para atender substituição de 1º ao 5º ano, na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 367/2017.

De 18 de Maio de 2017.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

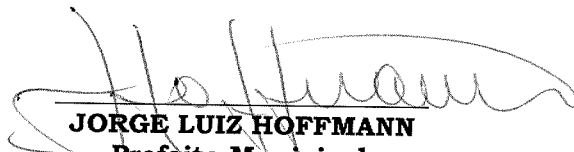
RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **CARIN FABIANE NEUENSCHWANDER**, matrícula 755-2, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "C", a contar de **20 de fevereiro de 2017**, para **atender o 3º ano**, na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



e

P O R T A R I A N º 366/2017.

De 18 de Maio de 2017.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

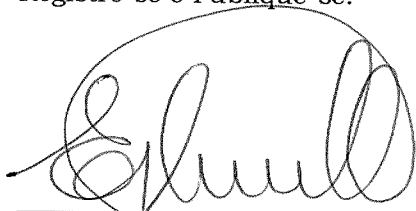
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

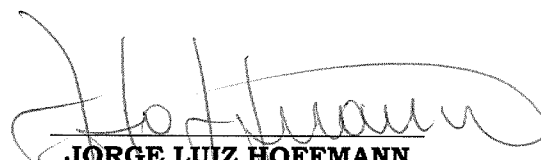
RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **CRISTIANE FERRAZ DA SILVA,** matrícula 608-4, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "1", Classe "C", a contar de **20 de fevereiro de 2017,** para **atender a Pré-Escola Nível "A" e "B"** na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C

P O R T A R I A N º 365/2017.

De 18 de Maio de 2017.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

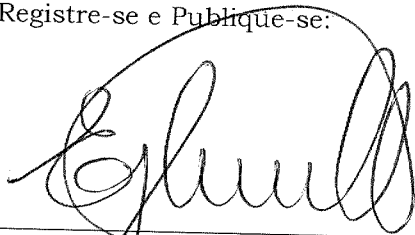
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **PATRÍCIA ROCA MEZZOMO ESCOBAR**, matrícula 459-6, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "D", a contar de **20 de fevereiro de 2017**, para **atender 1º ano** na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 364/2017.

De 18 de Maio de 2017.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

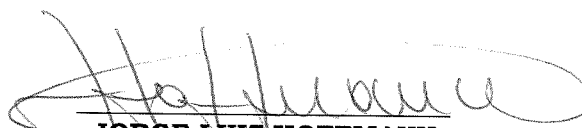
RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **MARGA HELENA HINTZ SCHNEIDER**, matrícula 332-8, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "E", a contar de **20 de fevereiro de 2017**, para **atender substituição de 1º ao 5º ano** na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 363/2017.

De 18 de Maio de 2017.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

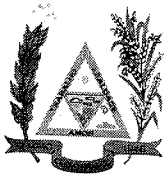
CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 10% (dez por cento) sobre o
vencimento básico do Nível “1”, Classe “A”, a servidora **LETÍCIA DE ARREAL**
SCHEIDT, matrícula 1155-0, cargo de Professor de Educação Infantil, Nível “2”,
Classe “A”, a contar de **20 de fevereiro de 2017**, para **atender o Berçário I e II,**
Maternal I e II, na Escola Municipal de Educação Infantil “Tia Clara”, em
conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de
2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 362/2017.
De 18 de Maio de 2017.

**CONCEDE
ASSIDUIDADE.**

PRÊMIO

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a servidora ADRIANA MACHADO SPORL, matrícula 664-5, cargo de Agente Comunitário de Saúde, PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 22 de Maio a 05 de Junho de 2017, em conformidade com o Art. 88, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, relativo aos triênios 2012/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 361/2017.

De 18 de Maio de 2017.

**DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE
INVENTÁRIO/ AVALIAÇÃO/REAValiaÇÃO
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/1964,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes do Município, os servidores: **ARCÊNIO VALDIR SKOLAUDE**, matrícula 18-3, cargo de Agente Administrativo; **DERLI MACHADO**, matrícula 74-4, cargo de Motorista; **GILBERTO RUI PRIEBE**, matrícula 796-0, cargo de Assessor Técnico Contábil; e **LAÉRCIO RADTKE**, matrícula 56-6, Assessor Administrativo.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade realizar o Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes do Município, apresentar relatórios nos prazos previstos, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais, bem como os valores avaliados, observado, no que couber, o disposto no Decreto 2361/2013, de 28 de novembro de 2013, que Normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município.

Art. 3º Compete à comissão:

- I- Verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, nas diversas unidades administrativas do Município;
- II- Levantar a situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III- Discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento;
- IV- Conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que encontram sem número de tombamento, código de barras, plaquetas metálicas ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que o Setor de Patrimônio tome as devidas providências;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V- Propor ao Secretário Municipal de Administração a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos;

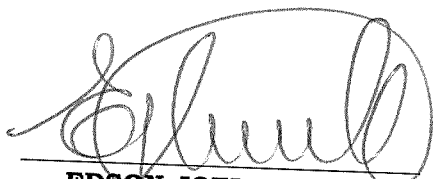
Art. 4º Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades administrativas do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.

Art. 5º A movimentação de Bens Permanentes entre Órgãos e Unidades Administrativas somente será permitida mediante prévia comunicação a Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

C

P O R T A R I A N º 360/2017.

De 18 de Maio de 2017.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

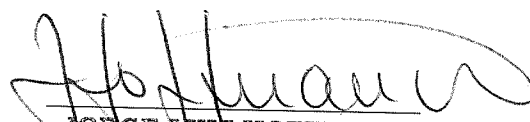
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, ao servidor EMERSON GUILHERME SIMA, matrícula 1143-6, cargo de Operador de Máquinas I, no período de 18 de maio a 01 de junho de 2017 (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Maio de 2017.**

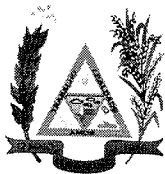
Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 359/2017.

De 18 de Maio de 2017.

**CONTRATA PROFISSIONAL EM
SAÚDE MENTAL APROVADO
EM PROCESSO SELETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, a Sra. **IZABEL DA SILVA ANTUNES**, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 054/2017, para exercer a função de **PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - NAAB**, através de Contrato Temporário 010/2017, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal 1680/2017, de 17 de Março de 2017, com **carga horária de 20 horas**, percebendo remuneração mensal equivalente a **R\$ 1.884,15** (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), para atender o Programa do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB) na Secretaria Municipal de Saúde - pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, **de 22 de Maio de 2017 a 21 de Maio de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 3 5 8 / 2 0 1 7 .

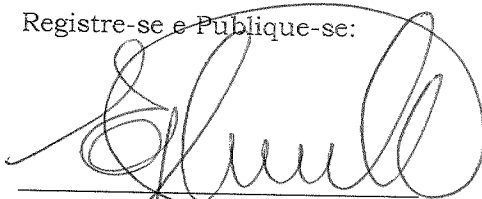
De 16 de Maio de 2017.


**CONCEDE AVERBAÇÃO DE
TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDOR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Servidora LIZANI ROOS HAETINGER, matrícula 611-4, cargo de Professor, Averbação de Tempo de Serviço de 2.760 (dois mil, setecentos e sessenta) dias, correspondente a 07 anos, e 08 meses), conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 00045/99-2, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e de acordo com Art. 58 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, somente para fins de aposentadoria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN -
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 357/2017.

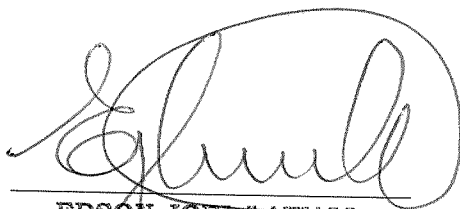
De 16 de Maio de 2017.


**CONCEDE DESAVERBAÇÃO DE
TEMPO DE SERVIÇO
CONCEDIDO PELA PORTARIA
195/1999.**

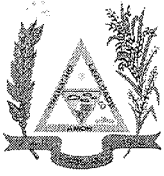
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE DESAVERBAÇÃO, da Certidão 00045/99-2, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) – de 2.760 (dois mil, setecentos e sessenta) dias, correspondente a 07 anos, e 08 meses - averbados na Matrícula 200-3, em conformidade com a Portaria 195/1999, da servidora LISANI ROOS HAETINGER, matrícula 200-3, cargo de Professor, a contar desta data, para fins de averbação em outra matrícula.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 356/2017.

De 15 de Maio de 2017.

**DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR
APROVADO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECLARA ESTÁVEL, de acordo com Art.41 da Constituição Federal e Parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Municipal 484/98, de 04 de novembro de 1998, em virtude de ter concluído com aprovação o Estágio Probatório o Servidor **GERALDO RIBEIRO, matrícula 931-8, cargo de Operário, retroativo a **01 de setembro de 2014.****

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 355/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE ABONO
PERMANÊNCIA A SERVIDOR.

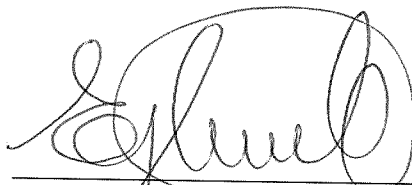
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo nº 224/2017 de 28 de março de 2017;
CONSIDERANDO finalmente o § 19 do Art. 40 da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003.

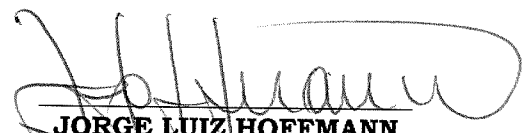
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Abono de Permanência**, em conformidade com o Art. 52 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, a Servidora **MARINEZ ROBERT MÜLLER**, matrícula 125-2, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "F", lotada da Secretaria Municipal de Educação, visto ter preenchido os requisitos para obtenção de aposentadoria voluntária com base no Art. 2º, inciso I, II e III, alíneas "a" e "b", combinado com parágrafo 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41/2003, DOU de 31 de dezembro de 2003, a partir de **1º de abril de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N°354/2017.

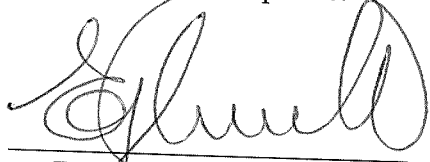
De 10 de Maio de 2017.


**CANCELA GRATIFICAÇÃO DE
UNIDOCÊNCIA CONCEDIDA A
PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, Gratificação de Unidocência da Professora GLAUCE MILENE TREICHEL, matrícula 873-7, a contar de 01 de janeiro de 2017, ficando revoga a Portaria 137/2013 de 28 de fevereiro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N°353/2017.

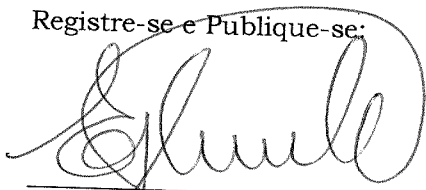
De 10 de Maio de 2017.

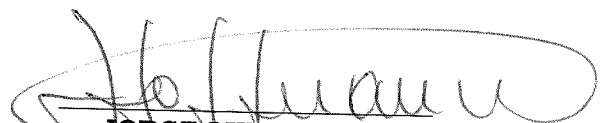
CANCELA GRATIFICAÇÃO DE UNIDOCÊNCIA CONCEDIDA A PROFESSOR.

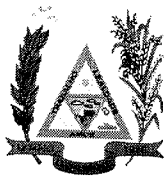
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, Gratificação de Unidocência da Professora PATRÍCIA ROCA MEZZOMO ESCOBAR, matrícula 610-6, a contar de 01 de janeiro de 2017, ficando revoga a Portaria 140/2013 de 28 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFEMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 352/2017.

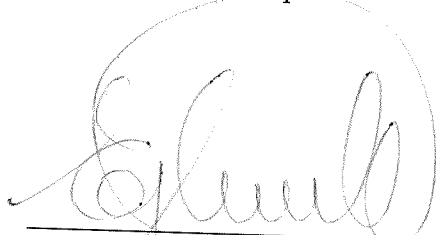
De 10 de Maio de 2017.

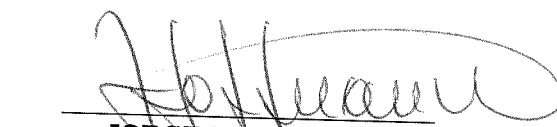
CONCEDE
APOSENTADORIA **A**
PROFESSOR

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 29 de Abril de 2017 de 2017**, à Servidora **SANDRA CARLI SCHUMACHER**, CPF nº 741.419.700-00, Matrícula 132-5, cargo de Professor, Nível I, Classe F, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com **proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.259,47**, composto das seguintes vantagens: **VENCIMENTO** – Lei Municipal nº 1300 de 2011, Art. 33; **ANUÊNIOS** – Lei Municipal nº 838 de 2005, Art.86, a ser custeada por **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



e

P O R T A R I A N º 3 5 1 / 2 0 1 7 .

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.

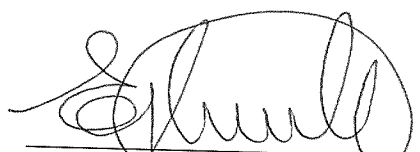
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Média de **17% (dezessete por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", ao Professor **TIAGO LUIZ JANNER**, matrícula 1156-8, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal